



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 100 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Vide Portaria CNMP-SG nº 418 de 22 de outubro de 2025

~~O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público — RICNMP, e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016; bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6300.0001038/2022-96, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 13/2023, celebrado com a Pessoa Jurídica ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA — ME, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação envolvendo sustentação de sistemas informatizados de forma preferencialmente presencial, podendo ser prestado de forma remota a critério do órgão:

- I — Gestora Titular: ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO, matrícula 22.272;
- II — Gestora Substituta: LARISSA RODRIGUES BRIGNOL, matrícula nº 82.365;
- III — Fiscal Administrativo Titular: LEONARDO BIGOSSO DE CASTRO, matrícula nº 22.246;
- IV — Fiscal Administrativa Substituta: ADRIANA MARIA GOMES, matrícula nº 22.298;
- V — Fiscal Administrativo Substituto: LEANDRO CESAR COTTA, matrícula nº 22.239;
- VI — Fiscal Requisitante Titular: RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS, matrícula nº 20.836;
- VII — Fiscal Requisitante Substituto: GUSTAVO DE CARVALHO DANTAS, matrícula nº 82.464;
- VIII — Fiscal Técnica Titular: BEATRIZ MARÍLIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 82.448;
- IX — Fiscal Técnica Substituta: VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 20.331.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 192 de 26 de junho de 2024.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MICHEL BETENJANE ROMANO
Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público